



## RESOLUÇÃO CBRU Nº 03, de 02 de abril de 2020

Solicitar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina (CERH) a Ratificação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Urussanga.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.934, de 01 de dezembro de 2006,

**Considerando** o que estabelece o artigo 4º, inciso IV do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.209, de 18 de março de 2009;

**Considerando** o que estabelecem o inciso V do artigo 38º da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e os incisos II e III do artigo 11º da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, quanto à competência do comitê de bacia hidrográfica;

**Considerando** as deliberações da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2020;

**Considerando** a Resolução do Comitê da Bacia do Rio Urussanga nº 01, de 11 de março de 2020, que aprova o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Urussanga,

### RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina (CERH), a ratificação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Urussanga, aprovado pelos representantes das organizações membros do Comitê da Bacia do Rio Urussanga na Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhar anexo à esta Deliberação, cópia do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Urussanga, estruturado em cinco (05) etapas e uma (01) versão Síntese do Plano.

Urussanga (SC), 02 de abril de 2020.

Carla Cristina Possamai Della  
Presidente do Comitê da Bacia do Rio Urussanga